



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Ofício 073/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação da empresa Alvorecer Producoes Artisticas Ltda, Teatro do Alvorecer para apresentação do espetáculo "Reconto: Lendas Brasileiras e Contos Encantados em Cordel" na FLINE.COM - Feira do Livro de Nova Esperança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Contratação da Alvorecer Produções para a apresentação do espetáculo "Reconto: Lendas Brasileiras e Contos Encantados em Cordel" na FLINE.COM - Feira do Livro de Nova Esperança, a ser realizada no dia 01 de abril, incluindo todas as despesas, com a presença de Douglas Kodi.	01	serv	R\$8.000,00	R\$8.000,00

2.1. Natureza do objeto:

Serviço Comum (x)

Serviço Especial ()

3. DE JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da Alvorecer Produções para a apresentação do espetáculo "Reconto: Lendas Brasileiras e Contos Encantados em Cordel" na FLINE.COM - Feira do Livro de Nova Esperança se justifica pela qualidade artística e relevância cultural da produtora no cenário teatral paranaense e nacional.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Fundada em Maringá-PR, a Alvorecer Produções é reconhecida por sua excelência na criação e execução de espetáculos que resgatam e valorizam a cultura popular brasileira. A empresa se destaca pelo trabalho inovador com o teatro de grupo e pelo compromisso em levar produções acessíveis e envolventes para diferentes públicos, combinando elementos de oralidade, musicalidade e narrativas tradicionais.

Com um histórico de peças premiadas e indicações ao Troféu Gralha Azul, a Alvorecer Produções se consolida como uma referência no segmento, garantindo qualidade técnica e artística nas apresentações realizadas.

Dessa forma, sua participação na FLINE.COM reforça o compromisso do evento com a valorização da arte e da cultura nacional, promovendo uma experiência enriquecedora para o público da feira.

3.2. Sobre o Espetáculo - "Reconto: Lendas Brasileiras e Contos Encantados em Cordel" "Reconto: Lendas Brasileiras e Contos Encantados em Cordel" é um espetáculo de teatro, música e narração de histórias que ressignifica a tradição da literatura de cordel ao explorar diversos recursos cênicos e narrativos. A peça busca trazer ao público a riqueza do imaginário popular brasileiro, criando uma experiência imersiva que une oralidade, expressividade teatral e a sonoridade característica desse gênero literário

3.3. Com a contratação do Teatro Alvorecer, garantimos a ilustre presença de Douglas Kodi na FLINE.COM, cuja escolha se justifica por sua ampla experiência e sólida formação acadêmica e artística, que o consolidam como um dos principais nomes do teatro no Brasil. Kodi é graduado em Licenciatura em Artes Cênicas pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), possui especialização em Metodologia do Ensino de Artes (Uninter), além de Mestrado em Teatro e Doutorado em Artes da Cena pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Sua pesquisa é focada na dramaturgia e na Commedia dell'arte, trazendo para sua obra uma forte influência do teatro popular e da improvisação. Atuando por seis anos no Arte da Comédia (Curitiba-PR), grupo dedicado ao teatro de rua e à Commedia dell'arte, Kodi participou de importantes festivais nacionais, recebendo prêmios e indicações por sua atuação.

Em sua trajetória, também realizou residências artísticas na Itália e na Alemanha, estudando com mestres renomados, como Carlo Boso, Massimo Machiavelli e Hajo Schüller. Em Maringá-PR, Kodi fundou o Teatro do Alvorecer, onde escreveu e dirigiu diversos espetáculos de grande impacto, incluindo O Soldado, a Tigresa e uma Outra História, Encontro em Semibreve e Filipa e Antônia ou Fios do Ódio Fiam Bruxaria. Seu trabalho foi reconhecido no Prêmio Gralha Azul com indicações para melhor ator e melhor direção.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Além de sua trajetória como diretor, Kodi é sócio-administrador da Alvorecer Produções, sendo responsável pela gestão da produtora e pela direção de espetáculos como "Reconto: Lendas Brasileiras e Contos Encantados em Cordel". Sua atuação como diretor garante uma abordagem cuidadosa e inovadora para o espetáculo, potencializando a valorização do teatro popular e da literatura de cordel.

Sua contribuição para a FLINE.COM garante uma abordagem diferenciada para a programação do evento, proporcionando ao público um contato direto com a riqueza do teatro popular e suas narrativas. Assim, Douglas Kodi agrega valor à feira ao trazer sua experiência e conhecimento para enriquecer a vivência teatral e cultural dos participantes.

4. DISPENSA DE ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e que o valor da contratação ora proposta de R\$ 8.000,00 se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares com fundamento no art. 86 do decreto municipal n. 6.059/2023.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. A contratação do serviço por inexigibilidade se fundamenta no Art. 74 da Lei 14.133/2021.

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Marçal Justen Filho expõe que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única. Diante desta premissa tão verdadeira, concebemos a contratação de profissionais do setor artístico como sendo a modalidade mais evidente de inviabilidade de competição, justamente diante do fato incontestável de que entre artistas não há como estabelecer competição por tratar-se de atividade de uma “emanação direta da criatividade humana”. São os artistas donos de qualidades que os tornam singulares,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

exclusivos. Inclusive, ainda de acordo com Marçal Justen Filho em seu livro Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 8ª ed., “nesses casos torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a verificação da inviabilidade de competição”. Sendo assim, a mais óbvia de todas as hipóteses de inexigibilidade de licitação é a de que o desempenho artístico, permeado pela subjetividade, não é aferível segundo critérios objetivos, e, onde não for possível à Administração definir tais critérios para comparar e julgar propostas, fica evidenciada a situação de inviabilidade de competição, posto que esta depende de padrão impessoal de julgamento. Diante disto, conclui-se que a melhor forma de contratação é através de processo de Inexigibilidade de Licitação.

6.2. Critérios que levaram à escolha do artista e do grupo teatral:

A contratação da Alvorecer Produções: Teatro Alvorecer e Douglas Kodi para a FLINE.COM – Feira do Livro de Nova Esperança fundamenta-se na excelência artística, relevância cultural e experiência consolidada no teatro brasileiro. O trabalho desenvolvido pelo grupo e por seu fundador se destaca por promover um teatro popular inovador, acessível e de alto valor técnico e estético, sendo amplamente reconhecido no cenário paranaense e nacional.

Sobre o Teatro do Alvorecer:

Fundado em 2022, na cidade de Maringá-PR, por Douglas Kodi, o Teatro do Alvorecer tem como princípio a pesquisa e experimentação teatral voltadas para o teatro popular, combinando técnicas da Commedia dell’arte, colagem teatral e intertextualidade. O grupo se destaca pelo trabalho autoral, unindo dramaturgia original e forte influência do teatro físico, da improvisação e das narrativas populares.

Dentre os espetáculos de destaque do Teatro do Alvorecer, estão:

- “O Soldado, a Tigresa e uma Outra História” (2022) – Contemplado pelo PROFICE 2019, indicado ao Troféu Gralha Azul na categoria Melhor Ator (Douglas Kodi).
- “Eleonora ou A Corrida pelo Fim” (2022) – Obra infantojuvenil com influências da animação japonesa e da Commedia dell’arte.
- “Encontro em Semibreve ou Depois da Partida” (2023) – Espetáculo realizado em parceria com o Teatro Barracão Encena (Curitiba-PR), indicado ao Troféu Gralha Azul na categoria Melhor Direção (Douglas Kodi).



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- “Filipa & Antônia ou Fios do Ódio Fiam Bruxaria” (2023) – Peça que homenageia o Teatro Caipira, a música sertaneja e a era de ouro das rádios, inspirada no livro “O Calibã e a Bruxa” (Silvia Federici).
- “O Falatório de Taro Quando Volta da Guerra” (2024) – Espetáculo premiado no Aniceto Matti, mesclando a Commedia dell’arte com as teatralidades japonesas Noh, Kabuki e danças de Okinawa.

O Teatro do Alvorecer é o único grupo teatral de Maringá a ser indicado ao Troféu Gralha Azul nos últimos anos, destacando-se pela pesquisa teatral inovadora e pela valorização do teatro popular brasileiro.

Sobre Douglas Kodi:

Douglas Kodi é diretor, dramaturgo, ator e pesquisador, com uma trajetória consolidada no teatro nacional e internacional. Sua formação acadêmica e experiência prática garantem uma abordagem profunda e inovadora, tornando-o um dos principais nomes do teatro brasileiro contemporâneo.

Formação Acadêmica

- Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas – Universidade Estadual de Maringá (UEM).
- Especialização em Metodologia do Ensino de Artes – Uninter.
- Mestrado em Teatro – Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).
- Doutorado em Artes da Cena – UDESC, com pesquisa focada em dramaturgia e Commedia dell’arte.

Experiência Profissional

- Atuou por seis anos no grupo Arte da Comédia (Curitiba-PR), especializado em Commedia dell’arte e teatro de rua, sob a orientação do mestre italiano Roberto Innocente.
- Apresentou-se em diversos festivais de teatro pelo Brasil, sendo indicado ao prêmio de Melhor Ator no Festival de Teatro de Pinhais pelo espetáculo “Aconteceu no Brasil Enquanto o Ônibus Não Vem”.
- Realizou residências artísticas na Itália e na Alemanha, estudando com mestres renomados como Carlo Boso, Massimo Machiavelli e Hajo Schüller.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- Recebeu indicações ao Troféu Gralha Azul nas categorias Melhor Ator (*O Soldado, a Tigresa e uma Outra História*) e Melhor Direção (*Encontro em Semibreve ou Depois da Partida*).
- Premiado no Aniceto Matti pelo espetáculo *O Falatório de Taro Quando Volta da Guerra*.
- Fundador e diretor do Teatro do Alvorecer, onde escreveu e dirigiu diversos espetáculos autorais.
- Sócio-administrador da Alvorecer Produções, produtora responsável pela criação e circulação de espetáculos teatrais, incluindo "Reconto: Lendas Brasileiras e Contos Encantados em Cordel".

Atuação como Docente

- Ministrou aulas como professor convidado no curso de graduação e pós-graduação em Teatro da UDESC (Universidade do Estado de Santa Catarina).
- Trabalhou como assistente do mestre italiano Roberto Innocente, ministrando oficinas de atuação e Commedia dell'arte.

Contribuição para a FLINE.COM

A presença de Douglas Kodi e do Teatro do Alvorecer na FLINE.COM fortalece a proposta do evento ao promover a valorização do teatro popular e da literatura oral brasileira. O espetáculo "Reconto: Lendas Brasileiras e Contos Encantados em Cordel" traz ao público uma experiência imersiva e interativa, unindo oralidade, teatralidade e musicalidade para contar histórias inspiradas no imaginário popular.

Além disso, a participação de Kodi no evento possibilita um contato direto do público com um dos mais importantes pesquisadores do teatro popular no Brasil, agregando conhecimento e promovendo um espaço de troca e aprendizado sobre teatro, narrativa e cultura.

A escolha de Douglas Kodi e do Teatro do Alvorecer para a FLINE.COM justifica-se pela trajetória consolidada do artista, pela qualidade técnica e artística de suas produções e pelo reconhecimento de seu trabalho no teatro paranaense e nacional. Sua abordagem inovadora e profunda, aliada ao compromisso com a cultura popular, faz com que sua participação no evento seja essencial para enriquecer a experiência do público e reforçar a importância da arte e da literatura na construção do imaginário cultural brasileiro.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Exemplos:

Comprovação da Notória Especialização

O artista ou grupo deve comprovar reconhecimento público por meio de:

- Currículo profissional detalhado contendo formação acadêmica, experiência e principais trabalhos realizados.
- Certificados, prêmios, reportagens ou registros de participação em eventos culturais relevantes.
- Portfólio de apresentações anteriores, incluindo vídeos, fotos, materiais de divulgação e críticas especializadas.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

8.1.1. Início da execução: imediato, após a emissão da ordem de serviço.

8.1.2. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

- A apresentação do espetáculo será executada na Casa da Cultura Professora Lourdina dos Santos Leite, Rua Vereador José Gazolla, nº 1095, no dia 01 de Abril de 2025, às 20H.

Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos

- Caso aconteça fator que impossibilita a realização no dia previsto, a apresentação será transferida numa data posterior, de comum acordo entre as partes, observada a disponibilidade da agenda da contratada, sem qualquer custo adicional pela empresa contratante.

Preparação Prévia

- Confirmar data, horário e local da apresentação com a organização do evento.
- Garantir transporte e logística dos materiais (cenários, figurinos, equipamentos).



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- Comparecer ao local com pelo menos duas horas de antecedência para preparação.

Montagem e Ajustes Técnicos

- Organizar o espaço cênico conforme necessidade do espetáculo.
- Realizar passagem de som e testes de luz.
- Coordenar com a equipe técnica para ajustes finais.

Execução do Espetáculo

- Iniciar a apresentação pontualmente.
- Manter comunicação eficiente com a equipe técnica.
- Seguir o tempo previsto para o espetáculo.

Desmontagem e Finalização

- Retirar e organizar os materiais utilizados.
- Verificar possíveis danos em equipamentos e figurinos.
- Registrar feedback da equipe e organização do evento.

8.2. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (☒) Não

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 horas, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 hora, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Obrigações Da Contratante

Garantir que o serviço seja prestado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.8.1. Avaliar detalhadamente se os serviços executados atendem às especificações do Edital e da proposta. Realizar a conferência dentro do prazo fixado para aceitação provisória ou definitiva.

8.8.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.8.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9. Obrigações Da Contratada

8.9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.9.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.9.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.9.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

9.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.6. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Guilherme Stella Lopes, matrícula Nº 4475, portador do RG Nº 11.002.401-0, inscrito no CPF/MF sob Nº 116.270.559-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.7. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Murilo de Oliveira, matrícula Nº 4566, portador do RG Nº 13.258.387-0, inscrito no CPF/MF sob Nº 109.129.239-62, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.9. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Roberta Fernandes Martins, matrícula Nº 2793, portadora do RG Nº 8.251.454-6, inscrita no CPF/MF sob Nº 055.891.539-64, para exercer a gestão contratual.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

() SIM (x) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de (02) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

10.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 13/03/2025, da em que se formalizou a pesquisa de mercado

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Guilherme Stella Lopes.

11.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

11.3. Por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, cujos critérios são de ordem subjetivas, que levam em conta dentre muitos fatores a metodologia individual de cada empresa e/ou profissional, a pesquisa de mercado se baseou em outras contratações de objetos similares prestados pela empresa ALVORECER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, cujas notas fiscais seguem em anexo.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado em 05(cinco) parcelas fixas, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

ALVORECER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ Nº: 29.174.557/0001-20

Endereço: Av. Tiradentes, 254, Apt 102, Cep:87013-260, Zona 01, Maringá/Pr

Fone: (44)99921-0343

Email: douglaskodi07@gmail.com

Dados Bancários:

INTER - 077

ALVORECER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 29.174.557/0001-20

Agência: 0001

Conta: 22010521-9



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.39.00.00 fonte 1.000 – fundo de cultura

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 14 / 03 / 2025.

Aprovado em: 14 / 03 / 2025.

JESSICA DE OLIVEIRA SILVA
Assistente Administrativo
Responsável pela emissão do Termo de Referência

GUILHERME STELLA LOPES
Fiscal de Contratos

MURILO DE OLIVEIRA
Fiscal de Contratos Substituto

ROBERTA FERNANDES MARTINS
Gestor de Contrato

EDNO GUANDALIN
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024